

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema. 02 de Junho de 2021 / Ano VI / Edição 453

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

| SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO p. 03 |
|--|
| Gabinete do Prefeitop.01 |
| Departamento de Licitação p.01 |
| SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p. 02 |
| SEÇÃO III – INEDITORIAISp.02 |

SECÃO I

LEI № 2.404, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL № 2.307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIRAREMA, A LUZ DA LEI FEDERAL № 14.131. DE 30 DE MARCO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos agentes públicos municipais. Art. 2º Dos termos de convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenentes, cláusula dispondo sobre: I – objeto do convênio: II – obrigações de cada convenente; III – necessidade de prévia e expressa autorização do servidor, para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas; IV - limitação do desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias; V isenção do município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente; VI - prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderá exceder o período de 120 (cento e vinte) meses, exceto para os detentores de mandato eletivo, cuio prazo não poderá exceder ao período do mandato; VII hipóteses de rescisão; VIII - eleição do foro. Art. 3º Os empréstimos consignados são extensivos aos: I servidores celetistas, com exceção dos contratados temporários; II - servidores em estágio probatório; III - agentes políticos, durante o mandato; IV empregos em comissões. Art. 4º O total de consignações não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal. § 1º Para os efeitos desta lei, considera-se remuneração a soma do vencimento com o adicional por tempo de serviço, excluídos: I - diárias; II - salário-família; III adicional de férias; IV - gratificação pela prestação de servico extraordinário: V - adicional noturno: VI adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividades penosas; VII - qualquer outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório. § 2º consignações também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim

previsto no contrato de empréstimo. Art. 5º As consignações estão limitadas a 120 (cento e vinte) parcelas. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021. Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de maio de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICTAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 09/2021 - Processo nº 59/2021 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 59/2021, e. nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, Aquisição de Compactador de Solo com Motor 6.5 HP gasolina, para atender ao Departamento de Meio Ambiente, à empresa FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.470/0001-13, estabelecida Av. Fioravante Magro nº 1089, Jardim Boa Vista, na cidade de Sertãozinho, Estado do São Paulo, pelo valor total de R\$ 10.137,66 (dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 01 de junho de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 10/2021 - Processo nº 62/2021 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 62/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de nebulização costal motorizado em forma de areosol, pelo prazo de 01 (um) mês para atender ao Departamento de

Saúde e Assistência Social, à empresa FERNANDES & SANTOS DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.683/0001-96, estabelecida Rua Manoel Quinzani s/n, na cidade de Vera Cruz, Estado do São Paulo, pelo valor total de R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 01 de junho de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2021 O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2021 do tipo menor preco unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. DATA DA ABERTURA: 15/06/2021, a partir das 09:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 01 de junho de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO -Prefeito Municipal

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III
INEDITORIAIS



Diário Oficia Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site http://www.ibirarema.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.